PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04755/96

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 12/06/1996
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a LAÉRCIO PINTO DANTAS, terreno situado no Bairro de Lagoa Seca, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE: Rua Ritinha Coêlho c/5,60m;
SUL: Terreno da Maternidade c/5,60m;
LESTE: Manoel Batista c/16,30m
OESTE: Terreno da Maternidade c/16,30m.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 20 de maio 1996

MARCÍLIO CARRILHO - PRESIDENTE

PAULO FREIRE - PRIMEIRO SECRETÁRIO

NELSON NEWTON - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 13/06/96